



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 0411/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.575.330/0001-30, com endereço à Rua Senegalia, nº 181 - CEP: 83413-250 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Bruno Malburg Mayr, inscrito no CPF sob nº 059.054.729-12, RG nº 6.621.544-0, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 52/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lot	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
25	1	1387	Filtro de ar Renault/Master Ambulância 09/10 Utilizando ARS 1013	WEGA WR316	UN	5,00	40,00	200,00	
46	1	4176	Filtro de Combustível Uno Mille 1.0 Flex/2006	WEGA - FCL1610	UN	4,00	19,50	78,00	
								<b>TOTAL</b>	<b>278,00</b>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	120	02.001.04.122.00302-002	0
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1490	05.002.12.361.02202-017	117
2013	1500	05.002.12.361.02202-017	136
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	1840	05.004.12.365.02702-021	102
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2400	07.002.10.301.03402-028	495
2013	2440	07.002.10.301.03502-029	495
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2500	07.002.10.305.03802-032	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2640	08.001.08.244.04002-034	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0
2013	2830	08.002.08.244.04102-036	741
2013	2990	08.003.08.243.04306-037	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0

**CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e



Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na **Clausula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- A pedido, quando:
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
  - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
    - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
    - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
    - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
    - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do

3  
Alter



objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador. Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a PREFEITURA.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cabera a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Eletrônico;

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;

- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### CLAUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

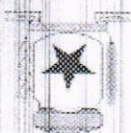
O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo MUNICÍPIO.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos Externos, localizada na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - Nova Santa Bárbara, no Estado do Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Eletrônico em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 52/2013. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ao) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
  - Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
  - Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
  - Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
  - Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
- O Detentor da Ata ficará obrigado a:**
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
  - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
  - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
  - Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou



cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator.

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Pregos, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Pregos;
- Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enches;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 52/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 20/09/2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Bruno Malburg Mayr

Empresa: Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A

CNPJ: 77.575.330/0001-30

Detentora da Ata

832

C. Procópio, Domingo, 22 de Setembro de 2013

## Santa Bárbara - Estado do Paraná

OPRI	UN	100,00	1,10	110,00
OPRI	ML	6,00	279,00	1.674,00
OPRI	UN	4,00	12,60	50,40
OPRI	PCTE	60,00	8,45	507,00
OPRI	PCTE	20,00	130,00	2.600,00
OPRI	PCTE	10,00	110,00	1.100,00
OPRI	UN	36,00	3,18	114,48
OPRI	UN	10,00	10,95	109,50
OPRI	UN	30,00	3,00	90,00
OPRI	UN	30,00	5,80	174,00
				<b>8.342,28</b>

DE PREÇO N.º 71/2013 - PMNSB

TRÔNICO N.º 51/2013 - PMNSB

Outros:

14.

S CONTINUOS LTDA - EPP

Itavo Zimmermann, n.º 1990 - Bairro: Itoupeva

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Órbita	UN	500,00	3,09	1.545,00

81	1	3544	Pneu 175/70 R13	Formula GT1	UN	56,00	161,99	9.071,44
84	1	3549	Pneu 19. 5/24 (Traseiro)	Pirelli Centauro	UN	2,00	2.893,99	5.787,98
91	1	3550	Pneu 900 x 20 (Liso)	Pirelli LD35	UN	8,00	697,99	5.583,92
92	1	3531	Pneu de motocicleta 2.75-18	Maggion MF4	UN	6,00	97,23	583,38
93	1	3532	Pneu de motocicleta 9090/18	Maggion Streetfox	UN	6,00	112,95	677,70
94	1	3557	Protetor 1000 X 20	Raiflex	UN	6,00	21,45	128,70
99	1	3553	Protetor 900x20	Raiflex	UN	22,00	26,60	585,20
100	1	444	Retalho de Malha Costurada (pastelão) Estalhos de malha de algodão sobrepostos e costurados, coloridos ou brancos, com tamanho aproximado de 20 X 20 cm, utilizado para limpeza geral (fardo com 20 Kg)	Resilândia	FD	2,00	84,99	169,98
<b>TOTAL</b>							<b>40.551,58</b>	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2013 - PMNSB  
REFERENCIAL PREÇO ELETRÔNICO N.º 52/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para

manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.

FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA CNPJ sob n.º 94.510.682/0001-26

Rua Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, n.º 56 - Bairro: Planalto.

CEP: 95700-000 Porto Alegre/RS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código da produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3561	Câmara de ar 13.000	KM24 TR220 QBon Tortuga	UN	8,00	129,95	1.039,60
2	1	3559	Câmara de ar 17.5/25	TR220 QBon Tortuga	UN	4,00	345,00	1.380,00
3	1	3556	Câmara de ar 2.75-18	RA-18 Rinaldi	UN	10,00	27,60	276,00
77	1	3533	Pneu 14.9/26 Dianteiro Agrícola	SAT23G 6Lonas Firestone	UN	4,00	1.882,00	7.528,00
79	1	3543	Pneu 17.5/25 L 2 sem câmara	SGG Loader Dozer L2 12L Firestone	UN	4,00	5.080,00	20.320,00
80	1	3552	Pneu 17.5/25 com Câmara	SGG Loader Dozer L2 12L Firestone, cam TR220 QBon Tortuga	UN	4,00	2.796,00	11.184,00
82	1	3522	Pneu 185 R 14 PNEU 175/70 R 13 P2000	CV-2000 102/100N s/c Firestone	UN	32,00	336,00	10.752,00
83	1	3551	Pneu 185/60 R 14	F-900 82H	UN	16,00	264,00	4.224,00



C. Procópio, Domingo, 22 de Setembro de 2013

## Prefeitura Municipal de

EDITAL DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2013 - PM/SS  
 OBJETO - Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.  
 FORNECEDOR: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRONICOS LTDA - ME - CNPJ sob nº. 09.117.368/0001-09 Rua Jaboticabal, nº 871 - Bairro: Vila Bertoga. CEP: 3188-001 São Paulo/SP  
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
10	1	Filtro de ar Caminhão Ford Cargo 1317 2010 (MB9X/9601/AA ford)	POLIFILTRO	UN	4,00	42,00	168,00
11	1	Filtro de ar Corsa Classic 1.0 ano 2011 e 2013 (90411732)	POLIFILTRO	UN	12,00	6,20	74,40
12	1	Filtro de ar Ducato Furgão/2005 Motor 2800 TDS	POLIFILTRO	UN	4,00	38,00	152,00
13	1	Filtro de ar Ducato Minibus / 2004 Motor 2.8 TBD	POLIFILTRO	UN	4,00	38,22	152,88
14	1	Filtro de ar Gol 1991/ Motor AP 1.8 - Gasolina / Gol 1999 (027.129.820.1)	POLIFILTRO	UN	4,00	15,00	60,00
15	1	Filtro de ar Gol Special M/ 2001 (651.129.620)	POLIFILTRO	UN	4,00	7,00	28,00
16	1	Filtro de ar Kombi 1.4 Gasolina 2009 (277.129.621)	POLIFILTRO	UN	10,00	18,00	180,00
17	1	Filtro de ar Kombi/ 2001 1.8 Gasolina Injeção (217129620-1)	POLIFILTRO	UN	4,00	12,00	48,00
18	1	Filtro de ar Moto niveladora 12E Motor Caterpillar 6 Cilindro	POLIFILTRO	UN	4,00	70,00	280,00
19	1	Filtro de ar Ônibus Iveco City Class 2009 Utilizando CA.1022L	POLIFILTRO	UN	6,00	81,00	486,00
20	1	Filtro de ar Ônibus M. Benz 2009 L 0812 (374094-7004) Utilizando CA 283A	POLIFILTRO	UN	4,00	36,00	144,00
21	1	Filtro de ar Ônibus M. Benz 2009 L 0812 Elemento Utilizando CA3281SY	POLIFILTRO	UN	3,00	32,00	96,00
22	1	Filtro de ar Ônibus Volkswagen 15-190	POLIFILTRO	UN	3,00	45,00	135,00
23	1	Filtro de ar P4 Carregadeira W20E Motor Mercedes Benz 366/A	POLIFILTRO	UN	4,00	30,00	120,00
24	1	Filtro de ar Renault/Máster Ambrilanda 09/10 Utilizando ARSR 8080	POLIFILTRO	UN	4,00	75,00	300,00
25	1	Filtro de ar Toyota 67 Mercedes Benz 808	POLIFILTRO	UN	3,00	25,00	75,00
26	1	Filtro de Combustível Caminhão Ford C/Agg 1317 - 2010 (BGT/9607/AA)	POLIFILTRO	UN	4,00	30,00	120,00
27	1	Filtro de Combustível Corsa Classic 1.0 ano 2011 e 2013 (93281612)	POLIFILTRO	UN	12,00	6,00	72,00
28	1	Filtro de Combustível Ducato Minibus 2004 motor 2800 TBD	POLIFILTRO	UN	4,00	13,00	52,00
29	1	Filtro de Combustível Ducato Furgão 09/10 Renault/Máster (7701208613)	POLIFILTRO	UN	5,00	23,00	115,00
30	1	Filtro de Combustível Ducato Furgão 2005 Motor 2800 TDS	POLIFILTRO	UN	4,00	12,00	48,00
31	1	Filtro de Combustível Ford 12000/1998 X 10 MWM 6 Cilindros	POLIFILTRO	UN	6,00	50,00	300,00
32	1	Filtro de Combustível Iveco City Class 2009 e	POLIFILTRO	UN	10,00	25,00	250,00

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(x) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Nº 052 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013**

Aos 27 dias do mês de junho de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 52/2013, registrado em 12/08/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 397, que corresponde a este termo.

  
*Maria Jose Rezende*

Responsável pelo Setor de Licitações

# Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

Disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 45/2013 - PMNSB**  
VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à

**LIM LTDA**  
R. Zani, nº 3315 - Bairro: Pq Indl. V.

Disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 45/2013 - PMNSB**  
VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à

CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08

Disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 - PMNSB**  
Licitação para aquisição de serviços de limpeza pessoal e outros.  
FORNECEDOR: JOSE FERREIRA

Interventor Manoel Ribas, nº 335 - Bairro:

Disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 - PMNSB**  
Licitação para aquisição de serviços de limpeza pessoal e outros.

**IAE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
R. Victorio Marcon, nº 466 - Bairro:

Disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 - PMNSB**  
Licitação para aquisição de serviços de limpeza pessoal e outros.

**LIMPEZA LTDA-ME**  
R. Manoel de Menezes, nº 2093 - Bairro:

Disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 - PMNSB**  
Licitação para aquisição de serviços de limpeza pessoal e outros.

PROD ALIM LTDA CNPJ sob nº.

EP: 86200-000 Ibiaporã/PR  
Disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 48/2013 - PMNSB**  
Licitação para aquisição de materiais e serviços necessários das Secretarias Municipais.  
FORNECEDOR: JM SILVA - ACESSÓRIOS -

R. Dissenha, nº 234 - Bairro: Colônia Rio

Disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 48/2013 - PMNSB**  
Licitação para aquisição de materiais e serviços necessários das Secretarias Municipais.

Rua Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, nº 56 - Bairro: Planalto. CEP: 95700-000 Porto Alegre/RS

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 52/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013 - PMNSB

**OBJETO** - Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.  
**FORNECEDOR:** PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 09.117.368/0001-09 Rua Jaboticabal, nº 871 - Bairro: Vila Bertoga. CEP: 3188-001, São Paulo/SP

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 52/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013 - PMNSB

**OBJETO** - Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 20/09/2013 à 19/03/2014.  
**FORNECEDOR:** INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A CNPJ sob nº. 77.575.330/0001-30 Rua Senegalia, nº 181 - Bairro: Atuba. CEP: 83413-250 Colombo/PR

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 55/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - PMNSB

**OBJETO** - Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014.  
**FORNECEDOR:** JOSE FERREIRAMENDONCA CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30 Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 335 - Bairro: Centro. CEP: 86250-000 Nova Santa Barbara - Paraná

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 55/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - PMNSB

**OBJETO** - Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 23/09/2013 à 22/03/2014.  
**FORNECEDOR:** DMILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12 Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315 - Bairro: Pq Indl. V. CEP: 86200-000 Ibiaporã/PR

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 56/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMNSB

**OBJETO** - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 26/09/2013 à 25/09/2014. **FORNECEDOR:** NAIR SINGULANI & CIA LTDA CNPJ sob nº. 07.912.142/0001-74 Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 351 - Bairro: Centro. Nova Santa Barbara/PR CEP: 86250000

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 56/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMNSB

**OBJETO** - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais. VALIDADE DA ATA: De 26/09/2013 à 25/09/2014. **FORNECEDOR:** MAURO MENDES - VIDRACARIA - ME CNPJ sob nº. 04.988.298/0001-40, Avenida Presidente Kennedy, nº 256 - Bairro: Centro. São Sebastião da Amoreira/PR. CEP: 86240-000

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

